



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CARTILHA

RECADASTRAMENTO (PROVA DE VIDA)

É com muita satisfação que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag apresenta a primeira Cartilha sobre o recadastramento (prova de vida).

A nossa missão é explicar quais são os critérios adotados para que o beneficiário mantenha atualizado o seu cadastro de dados, a fim de garantir a continuidade do pagamento de seu benefício.

Esta é uma ferramenta que foi desenvolvida com intuito de estreitar e também aperfeiçoar a comunicação entre o beneficiário, as Unidades de Atendimento e o governo do Estado de Minas Gerais.

Ficha Técnica

Governador

Mateus Simões de Almeida

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Silvia Caroline Listgarten Dias

Subsecretário de Gestão de Pessoas

Caio Magno Lima Campos

Superintendente Central de Administração de Pessoal

Mariana Márcia Custódio

Diretor Central de Controle e Modernização do Pagamento de Pessoal

Sebastião Raimundo Mariano

Elaboração e Coordenação Técnica

Cleide Gonçalves dos Santos

Thaís Marques Guimarães

Ano de Elaboração: 2026

Conteúdo

1. Qual a finalidade do recadastramento?
2. Como o recadastramento poderá ser realizado?
3. Recadastramento Presencial
4. Recadastramento Digital
5. Recadastramento Remoto (à distância)
 - 5.1 Como realizar o recadastramento de beneficiário que reside no exterior?
 - 5.2 Como realizar o recadastramento de beneficiário privado de liberdade?
6. O recadastramento está atrasado ou o pagamento foi bloqueado por falta de recadastramento, como regularizar?
7. Como realizar o recadastramento do beneficiário que é representado por curador ou tutor?
8. O servidor ativo, que também recebe benefício como servidor inativo ou pensionista especial (que não é exigida comprovação de estado civil atual), precisa fazer o recadastramento?
9. Primeiro recadastramento de servidor em afastamento preliminar à aposentadoria
10. Contato entre a Seplag e o beneficiário
11. Suspensão de assistência saúde do Ipsemg
12. Qual a diferença entre o recadastramento da Seplag e o recadastramento do Ipsemg?
13. Informações adicionais
14. Conheça as unidades de atendimento disponíveis
15. Ainda tem dúvidas?



1. Qual a finalidade do recadastramento?

De acordo com o **Decreto nº 48.773, de 01/02/2024**, a realização do recadastramento é fundamental para atualização dos dados cadastrais para a manutenção do pagamento do benefício, enquanto existir o direito de recebimento.

Servidores inativos do governo de Minas Gerais, pensionistas especiais e assistidos da Lei nº 24.402/2023 – ex-Libertas, tratados como **beneficiários**, que recebem o pagamento do benefício por meio da Seplag, obrigatoriamente devem realizar o recadastramento no mês de seu aniversário e assim evitar o bloqueio de seu pagamento.

2. Como o recadastramento poderá ser realizado?

Para a realização do recadastramento são disponibilizadas três formas que chamamos de “modalidades”, sendo elas: presencial, remota (à distância) e digital (pelo [aplicativo gov.br](https://aplicativo.gov.br)).

A intenção da Seplag é proporcionar segurança, comodidade e praticidade ao beneficiário, possibilitando que tenha um atendimento acessível e com excelência.



3. Recadastramento Presencial

É realizado mediante o comparecimento do beneficiário ou seu representante legal (curador/ tutor), a uma unidade de atendimento.

Os **servidores aposentados, servidores que estão afastados preliminarmente à aposentadoria, os pensionistas especiais (que não precisam comprovar estado civil atual) e os pensionistas e assistidos ex-Libertas** podem se recadastrar presencialmente nas **agências do Banco Itaú** e nos terminais de autoatendimento, por meio de biometria, inclusive aqueles beneficiários que optaram pela portabilidade da conta, desde que seja o mês de seu aniversário. Vale lembrar também que o recadastramento bancário não está aberto aos pensionistas especiais que precisam comprovar o estado civil atual e para beneficiários representados por curador ou tutor.

Outra opção é realizar o cadastramento nas **Unidades de Atendimento Integrado (UAI's)**. Para isso, é necessário agendar previamente um horário nos canais oficiais do governo de Minas: Portal MG ou aplicativo MG App Cidadão. Também podem se cadastrar na **Unidade de Recursos Humanos** do órgão de origem a que pertencem.

Servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, exclusivamente, também contam com a opção de cadastramento nas **escolas estaduais** de Minas Gerais.

Se o beneficiário estiver em Brasília - DF, poderá cadastrar no **Escritório de Representação da Secretaria de Estado de Governo - Segov**.

Importante: Em se tratando de pensionistas especiais e dos assistidos e pensionistas ex-Libertas, o beneficiário ou seu representante (curador/tutor) podem procurar pela **Unidade de Atendimento em Recursos Humanos - UARH**, localizada na Seplag ou uma das **Unidades de Atendimento Integrado (UAI)**.

A documentação necessária é a seguinte:

- Documento oficial de identificação com foto;
- CPF;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Cartão magnético da conta bancária em que recebe o benefício, quando o cadastramento for realizado em agência do Banco Itaú, no mês de aniversário do beneficiário.



Para os **pensionistas especiais** que precisam comprovar estado civil, deverá ser acrescentada à documentação uma **Certidão de Estado Civil** atual, emitida em cartório, válida por 90 dias. A cópia será retida pela unidade de atendimento.

Pensionista de contribuinte da extinta Caixa Beneficente dos ex-Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito - CBGC, que recebe benefício na **condição de filha solteira**, deverá acrescentar ainda uma **Declaração** registrada em cartório, perante testemunha, que informe o estado civil atual (se casada ou em união estável), convivência pública e se exerce ou não atividade lucrativa. O documento é válido por 90 dias. A cópia será retida pela unidade de atendimento.

4. Recadastramento Digital



O **recadastramento digital** é feito através do aplicativo gov.br, disponível para celular, através de reconhecimento biométrico facial.

É considerado apto a realizar o recadastramento digital aquele beneficiário que, além de ter a biometria facial cadastrada no aplicativo e esteja classificado com o selo prata ou ouro, também receba uma mensagem automática do gov.br, convidando-o para realizar a prova de vida digital. Essa notificação é enviada para o celular do beneficiário apenas no início do mês de seu aniversário.



É importante que o beneficiário esteja ciente que a prova de vida digital não o isenta em efetuar o recadastramento no mês de seu aniversário. O prazo de acesso ao aplicativo é de 60 dias, mas caso ultrapasse o mês de aniversário, há possibilidade de o pagamento ser bloqueado.

Lembramos que essa opção de recadastramento não está disponível para beneficiários representados por curador ou tutor, àqueles que residem no exterior e para pensionistas especiais que precisam comprovar estado civil atual.

Beneficiários que recebem pagamento de mais de um órgão (INSS, IPISM, Polícia Militar entre outros) devem realizar a prova de vida separadamente. A confirmação do procedimento serve apenas para o órgão selecionado no aplicativo.

Essa é uma modalidade em que o beneficiário conclui as etapas rapidamente, sem precisar sair de casa, o processo é simples, basta seguir as orientações abaixo:





Após realizados os procedimentos necessários, na tela do aplicativo gov.br aparecerá a mensagem de confirmação “Prova de Vida Concluída”. O registro no aplicativo é imediato, e a atualização no sistema da Seplag leva sete dias úteis.



Está disponível na web um vídeo ilustrativo, produzido pela Seplag, contendo o passo a passo do cadastro da biometria no gov.br, é só acessar o link:

<https://drive.google.com/file/d/1hP2QdbS6vsw0RoqXl38IS1y2LoXlSB5n/view>

5. Recadastramento Remoto (à distância)



O **recadastramento remoto** é uma modalidade direcionada aos beneficiários impossibilitados de comparecer à uma unidade de atendimento por motivo de problemas de saúde, beneficiários que residem no exterior e aqueles que estão privados de liberdade.

Para realizar o recadastramento é necessário que seja encaminhada à Seplag documentação específica, que poderá ser digitalizada e enviada por meio do Sistema de Atendimento em Recursos Humanos - o Conecta Servidor. Não sendo possível o encaminhamento pelo Conecta Servidor, o envio poderá ser através dos Correios.

Conecta Servidor, acesso pelo link: <https://www.conectaservidor.mg.gov.br/login>



Endereço para envio:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Superintendência Central de Administração de Pessoal

Diretoria Central de Controle e Modernização do Pagamento de Pessoal

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, nº4.001, Edifício Gerais – 2º Andar

Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – MG – CEP 31630-901



A documentação necessária é a seguinte:

- Atestado de vida, original, contendo carimbo, assinatura e CRM do médico, emitido a contar do primeiro dia do mês de aniversário do beneficiário, válido por 30 dias;
- Cópia do documento oficial de identificação com foto;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço atualizado.

Para os **pensionistas especiais** que precisam comprovar estado civil, deverá ser acrescentada à documentação uma **Certidão de Estado Civil** atual, emitida em cartório, válida por 90 dias.

Pensionista de contribuinte da extinta Caixa Beneficente dos ex-Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito - CBGC, que recebe benefício na condição de **filha solteira**, deverá acrescentar ainda uma **Declaração** registrada em cartório, perante testemunha, que informe o estado civil atual (se casada ou em união estável), convivência pública e se exerce ou não atividade lucrativa. O documento é válido por 90 dias.



5.1 Como realizar o recadastramento de beneficiário que reside no exterior?

O recadastramento é efetuado de forma remota, sendo necessário providenciar uma **Declaração de Vida e Estado Civil**, expedida pela Embaixada ou Consulado do Brasil no país onde o beneficiário reside. O documento, original, deverá ser emitido a contar do primeiro dia do mês de aniversário do beneficiário, sendo válido por 90 dias.

ou

Na impossibilidade de comparecimento perante a Embaixada ou Consulado do Brasil no exterior, o beneficiário poderá providenciar uma **Declaração de Comparecimento**, emitida por serviço notarial com tradução juramentada, segundo a Apostila de Convenção de Haia. O documento, original, deverá ser emitido a contar do primeiro dia do mês de seu aniversário, sendo válido por 90 dias.



Endereço para envio:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Superintendência Central de Administração de Pessoal

Diretoria Central de Controle e Modernização do Pagamento de Pessoal

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, nº4.001, Edifício Gerais – 2º Andar

Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – MG – CEP 31630-901



5.2 Como realizar o cadastramento de beneficiário privado de liberdade?

O familiar, voluntário ou representante legal do beneficiário deverá apresentar à Seplag uma **Declaração de recolhimento à prisão**, expedida e assinada pela autoridade máxima da unidade prisional onde o beneficiário está recluso ou o **Atestado Carcerário** expedido pela Unidade de Atendimento Integrado – UAI. O documento deve ser emitido a contar do primeiro dia do mês de aniversário do beneficiário e tem validade de 30 dias.

A documentação original poderá ser digitalizada e enviada à Seplag por meio do Sistema de Atendimento em Recursos Humanos - o Conecta Servidor. Não sendo possível o encaminhamento pelo Conecta Servidor, o envio poderá ser através dos Correios.

Conecta Servidor, acesso pelo link: <https://www.conectaservidor.mg.gov.br/login>



Endereço para envio:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Superintendência Central de Administração de Pessoal
Diretoria Central de Controle e Modernização do Pagamento de Pessoal
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, nº4.001, Edifício Gerais – 2º Andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – MG – CEP 31630-901



6. O cadastramento está atrasado ou o pagamento foi bloqueado por falta de cadastramento, como regularizar?

O beneficiário ou seu representante legal (curador/tutor) deverá regularizar o cadastramento o mais rápido possível, para que haja a atualização do cadastro dos dados no sistema e o restabelecimento do pagamento do benefício, caso esteja bloqueado.

O cadastramento poderá ser feito presencialmente em umas das unidades de atendimento disponibilizadas. Lembramos que as agências e os terminais de autoatendimento do Banco Itaú, não prestam atendimento para esses casos.

Também é possível a regularização de forma digital, pelo aplicativo gov.br, dentro do prazo de 60 dias a contar do início do mês de aniversário do beneficiário. Essa modalidade não está disponível para aqueles representados por curador/tutor, pensionistas especiais que precisam comprovar estado civil atual e beneficiários residentes no exterior.

Mensalmente é publicada no Diário Oficial do Estado, o “Minas Gerais” uma listagem contendo os beneficiários que tiveram o pagamento bloqueado por falta de recadastramento.

Locais de atendimento presencial:

- Unidades de Atendimento Integrado - Postos UAI; necessário agendamento prévio;
- Unidade de Recursos Humanos do órgão de origem do beneficiário;
- Escritório de Representação da Secretaria de Estado de Governo (Segov), localizado em Brasília - DF;
- Escolas estaduais localizadas em Minas Gerais, sendo o atendimento exclusivo aos servidores inativos pertencentes à Secretaria de Estado de Educação.

Importante: Em se tratando de **pensionistas especiais** e dos **assistidos e pensionistas ex-Libertas**, o beneficiário ou seu representante (curador/tutor) deve procurar pela Unidade de Atendimento em Recursos Humanos - UARH, localizada na Seplag ou uma das Unidades de Atendimento Integrado - UAI's .

A documentação necessária é a seguinte:

- Documento oficial de identificação com foto;
- CPF;
- Comprovante de endereço atualizado.

Para os pensionistas especiais que precisam comprovar estado civil, deverá ser acrescentada à documentação uma Certidão de Estado Civil atual, emitida em cartório, válida por 90 dias. A cópia será retida pela unidade de atendimento.

Pensionista de contribuinte da extinta Caixa Beneficente dos ex-Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito - CBGC, que recebe benefício na condição de filha solteira, deverá acrescentar ainda uma Declaração registrada em cartório, perante testemunha, que informe o estado civil atual (se casada ou em união estável), convivência pública e se exerce ou não atividade lucrativa. O documento é válido por 90 dias. A cópia será retida pela unidade de atendimento.



7. Como realizar o recadastramento do beneficiário que é representado por curador ou tutor?



O curador ou tutor deverá comparecer à uma das unidades de atendimento, munido da documentação exigida. Não é necessária a presença do beneficiário no ato do recadastramento.

Locais de atendimento presencial:

- Unidades de Atendimento Integrado - Postos UAI; necessário agendamento prévio;
- Unidade de Recursos Humanos do órgão de origem do beneficiário;
- Escritório de Representação da Secretaria de Estado de Governo (Segov), localizado em Brasília - DF;
- Escolas estaduais localizadas em Minas Gerais, sendo o atendimento exclusivo aos servidores inativos pertencentes à Secretaria de Estado de Educação.

Importante: Em se tratando de **pensionistas especiais** e dos **assistidos e pensionistas ex-Libertas**, o curador ou tutor deve procurar pela Unidade de Atendimento em Recursos Humanos - UARH, localizada na Seplag ou uma das Unidades de Atendimento Integrado – UAI's.

A documentação necessária é a seguinte:

- Cópia do documento legal de tutela, curatela ou termo de guarda, válido conforme vigência estabelecida pelo juiz;
- Atestado de vida, original, contendo carimbo, assinatura e CRM do médico, emitido a contar do primeiro dia do mês de aniversário do beneficiário, válido por 30 dias;
- Cópia do documento oficial de identificação com foto do curador/tutor e do beneficiário;
- Cópia do CPF do curador/tutor e do beneficiário;
- Cópia do comprovante de endereço do curador/tutor e do beneficiário.

Para os **pensionistas especiais** que precisam comprovar estado civil, deverá ser acrescentada à documentação uma **Certidão de Estado Civil** atual, emitida em cartório, válida por 90 dias.

Pensionista de contribuinte da extinta Caixa Beneficente dos ex-Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito - CBGC, que recebe benefício na condição de **filha solteira**, deverá ser acrescentada ainda uma **Declaração** registrada em cartório, perante testemunha, que informe o estado civil atual (se casada ou em união estável), convivência pública e se exerce ou não atividade lucrativa. O documento é válido por 90 dias.

Lembramos que o recadastramento de beneficiário representado por curador ou tutor não pode ser realizado em agência bancária ou por meio da modalidade digital, no aplicativo gov.br.



8. O servidor ativo, que também recebe benefício como servidor inativo ou pensionista especial (que não é exigida comprovação de estado civil atual), precisa fazer o recadastramento?

Não. O recadastramento é realizado pela Seplag, de maneira automática, enquanto constar no sistema de pagamento uma admissão ativa.

No entanto, o beneficiário precisa ficar atento, pois caso seja desligado da admissão ativa **antes** do mês de seu aniversário, deverá se recadastrar ainda no **ano corrente**. Caso seja desligado **após** o mês de seu aniversário, o recadastramento deverá ser efetuado apenas no **próximo ano**.

9. Primeiro recadastramento de servidor em afastamento preliminar à aposentadoria

O servidor que afasta preliminarmente à aposentadoria deve estar atento em relação ao recadastramento. Assim que o afastamento preliminar à aposentadoria é registrado no sistema de pagamento, o servidor passa a ser considerado inativo, logo já está apto para realizar o recadastramento no mês de seu aniversário. Se não houver o registro do recadastramento no sistema, o pagamento poderá ser bloqueado.

Caso o afastamento preliminar ocorra **antes** do mês de seu aniversário, o servidor deverá se recadastrar ainda no **ano corrente**. Caso ocorra **após** o mês de seu aniversário, o recadastramento deverá ser realizado apenas no **ano seguinte**.

É importante que a Unidade de Recursos Humanos comunique ao servidor a obrigatoriedade do recadastramento e informe quanto às modalidades disponíveis (presencial, remota, digital), locais de atendimento, documentação a ser apresentada. O ato de prestar essas orientações contribui para o conhecimento dos procedimentos do recadastramento e com a diminuição de eventual transtorno para o servidor.

10. Contato entre a Seplag e o beneficiário

No mês de aniversário do beneficiário a Seplag envia mensagem, via SMS, para o número de celular cadastrado no sistema de pagamento, informando sobre a necessidade do recadastramento, com o intuito de que seja evitado o bloqueio de seu pagamento. Em caso de bloqueio de pagamento é enviado novo aviso comunicando o ocorrido.

SEPLAG MG Prezado servidor ou pensionista do Estado de MG, evite o bloqueio do seu pagamento. Faça recadastramento (prova de vida) no mes de seu aniversario.

Para receber avisos e notificações relativas ao recadastramento, é essencial que o beneficiário e o representante legal (curador/tutor) mantenham atualizados os dados pessoais como endereço de e-mail e o número de telefone celular. A alteração/atualização de dados pode ser feita através do site do [Portal do Servidor](#) ou junto à Unidade de Recursos Humanos do órgão a que o beneficiário pertence.

11. Suspensão de assistência saúde do Ipsemg

O beneficiário que utiliza a assistência saúde do Ipsemg e que, por falta de recadastramento teve o pagamento do benefício bloqueado por 3 meses consecutivos, terá seu acesso ao atendimento à assistência saúde suspenso, conforme o Decreto nº 48.981/2025, Art. 12 e 13, caso não regularize o recadastramento e o repasse da contribuição ao Ipsemg ultrapasse o prazo de 90 dias.

Informações detalhadas poderão ser consultadas através do site do Ipsemg, acessar o link

<https://www.ipsemg.mg.gov.br/paginas/carencia-1>



12. Qual a diferença entre o recadastramento da Seplag e o recadastramento do Ipsemg?

O recadastramento da Seplag é direcionado aos servidores aposentados, servidores em afastamento preliminar à aposentadoria, pensionistas especiais e aos assistidos e pensionistas especiais ex-Libertas, os quais o pagamento do benefício é realizado pela Seplag.

Já o recadastramento do Ipsemg deve ser realizado pelos dependentes de servidor estadual falecido, tratados como pensionistas, cujo pagamento do benefício é efetuado pelo Ipsemg.

Vale lembrar que Seplag e Ipsemg são órgãos distintos e que possuem critérios diferentes para a prova de vida dos seus beneficiários.

13. Informações adicionais

- A Seplag não realiza o recadastramento dos **pensionistas** pertencentes aos seguintes órgãos: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais - IPSM e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - CBMMG.
- O recadastramento não pode ser realizado por meio de **procuração**. A representação por terceiros é aceita somente quando há curador ou tutor nomeado judicialmente.
- A alteração de dados cadastrais dos beneficiários como: endereço, número de celular, e-mail, pode ser feita no site do Portal do Servidor, nos Postos UAI ou nas Unidades de Recursos Humanos do órgão de origem do beneficiário.
- Somente a Seplag pode realizar o recadastramento remoto.

14. Conheça as unidades de atendimento disponíveis

- **Agências do Banco Itaú** em todo o território nacional, atendimento somente no mês de aniversário do beneficiário, acessar o link: <https://www.itaubr.com.br/mapa-de-agencias>
- **Unidade de Atendimento Integrado - Postos UAI**, para agendamento prévio acessar o link: https://www.mg.gov.br/agendamento_servico/recadastramento-de-inativos-e-pensionistas-especiais-seplag
- **Unidade de Atendimento em Recursos Humanos (UARH) - RH Responde**, atendimento prioritário aos pensionistas especiais, assistidos e pensionistas ex-Libertas:
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, nº4.001, Edifício Gerais - 2º Andar
Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - MG - CEP 31630-901
- **Escritório de Representação da Secretaria de Estado de Governo (Segov)** em Brasília - DF, SCS, Quadra 1, Bloco D, Edifício JK, 9º andar, Asa Sul, Brasília - DF, Contato (61) 3111-1500
- **Escolas Estaduais em Minas Gerais** (atendimento exclusivo aos servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação, acessar o link: <https://www.educacao.mg.gov.br/escolas/lista-de-escolas/>

15. Ainda tem dúvidas?

- Consulte o site do Portal do Servidor, link:
<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/aposentadoria-recadastramento-inativos>
<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/node/126734>
- Beneficiário/curador/tutor poderão enviar seu questionamento por meio de abertura de chamado no Sistema de Atendimento em Recursos Humanos - o Conecta Servidor, acessar o link: <https://www.conectaservidor.mg.gov.br/login> ou ligar para o telefone (31) 3916-8888
- Prova de vida pelo aplicativo gov.br, acessar o link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/prova-de-vida>
- LigMinas (Dentro de MG e fixo): 155 / (Fora de MG e celular): (31) 3069-6601
- Informações sobre o Consulado Geral do Brasil, acessar o link: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/porta-consular/reparticoes-consulares-do-brasil>
- Beneficiários do Ipsemg poderão buscar informação através do LigMinas (Dentro de MG e fixo): 155 / (Fora de MG e celular): (31) 3069-6601 e o Fale Conosco, acessar o link: <https://www.ipsemg.mg.gov.br/paginas/fale-conosco>
- Diário Oficial do Estado "Minas Gerais", acessar o link <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>

